PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício GAPRE nº 75/2024

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 3/2024 e respectivo Projeto de Lei, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
\Val

PROJETO DE LEI Nº /2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 971.587,70(Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0034	Segurança Patrimonial e Ordenamento
ATIVIDADE	2.064	INFRAESTRUTURA OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33901900	AUXÍLIO FARDAMENTO
Fonte de Recursos		R$ 405.285,30
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
ELEMENTO	46917100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recursos		R$ 566.302,40
1704 - Royalties - União		

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Anulação da dotação orçamentária junto ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
FUNÇÃO	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SUBFUNÇÃO	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.129	QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		R$ 405.285,30
2752 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos Vinculados ao Trânsito		

ORGÃO	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
UNIDADE	02.01.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
PROGRAMA	0002	Operações Especiais
ATIVIDADE	3.	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS
ELEMENTO	46907100	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recursos		R$ 566.302,40
1704 - Royalties - União		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

MENSAGEM Nº 3/2024

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que *"Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências"*

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 33.90.19.00 – Auxílio Fardamento e Fonte de Recursos referente a Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Vinculados ao Trânsito (2.752) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

CONSIDERANDO a inexistência de Elemento de Despesa – 46.91.71.00 – Principal de Dívida Contratual Resgatado e Fonte de Recursos referente a Royalties União (1.704) na Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Elementos de Despesas e Fontes de Recursos no Orçamento vigente no valor total R$ 971.587,70 (Novecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) conforme a seguir:

- Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Programa de Trabalho: **26.451.0034.2.064 – Infraestrutura Operacional da Guarda Municipal** - Elemento: 33901900 – Auxilio Fardamento. Fonte 2.752 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Vinculados ao Trânsito Valor R$ 405.285,30 (Quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos.

- Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação - Programa de Trabalho: **28.846.0002.3 – Amortização de Dívidas.** Elemento: 46917100 – Principal de Dívida Contratual Resgatado. Fonte 1.704 – Royalties União. Valor R$ 566.302,40 (Quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

São estas, Senhor Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Interino

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Armação dos Búzios – RJ
\Val